



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 1

### DECRETO Nº 09/2020 – 23 DE JANEIRO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 663.546,60 – (SEISCENTOS E SESSENTA E TREIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 397, de 14 de Dezembro de 2018 - LOA/2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 663.546,60 – (SEISCENTOS E SESSENTA E TREIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, para atender aos seguintes programas:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
<b>20.608.0013.2020</b>	<b>Departamento de Agricultura e Meio Ambiente</b>
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS ..... R\$ 6.000,00
1700	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
<b>15.452.0012.2025</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urb.</b>
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO ..... R\$ 10.000,00
2110	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
<b>15.452.0012.2031</b>	<b>Departamento de Obras e Gestão Urbana</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 95.000,00
2340	504 Outros Royalties Compensações Financeiras e Patrimoniais

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
-----------	---



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 2

06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA	
<b>15.451.0012.2032</b>	<b>Manutenção da Rede de Iluminação Pública</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 106.000,00	
2390	507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública. Art. 149-A, CF

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0009.2035</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 4.000,00	
2303	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0009.2035</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde</b>	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 1.000,00	
3303	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0009.2035</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde</b>	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R\$ 2.000,00	
2570	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0009.2035</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 1.000,00	
1303	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0009.2035</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 1.000,00	
4303	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 3

<b>10.301.0009.2035</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde</b>
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO ..... R\$ 1.000,00
12001   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
<b>10.301.0010.2037</b>	<b>Departamento de Saúde</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 1.000,00
2494   494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
<b>10.301.0009.2038</b>	<b>Divisão do Programa Saúde da Saúde</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 1.000,00
3494   494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
<b>10.301.0009.2038</b>	<b>Divisão do Programa Saúde da Saúde</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 20.000,00
2910   303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
<b>10.301.0009.2038</b>	<b>Divisão do Programa Saúde da Saúde</b>
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO ..... R\$ 2.000,00
12002   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
<b>10.301.0009.2010</b>	<b>Unidade Básica da Saúde</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 4.000,00
4494   494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
07.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
<b>10.304.0009.2043</b>	<b>Departamento de Vigilância Sanitária</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 4

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....	R\$ 2.000,00
5494	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005.2048</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....	R\$ 2.000,00
4103	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005.2048</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 1.000,00
5103	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005.2048</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 4.000,00
2103	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005.2048</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 5.000,00
9103	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005.2050</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....	R\$ 85.000,00
6103	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005.2050</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 20.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 5

7103	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB
------	-----	--

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005.2050</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 2.000,00	
3103	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>12.361.0005.2050</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 6.000,00	
8103	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>12.361.0005.2051</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar Municipal</b>	
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO ..... R\$ 4.000,00	
12003	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>12.361.0005.2054</b>	<b>Manutenção de Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 12.000,00	
3950	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>12.361.0005.2054</b>	<b>Manutenção de Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 12.000,00	
3950	103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>12.361.0005.2054</b>	<b>Manutenção de Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 12.000,00	
12120	120	MERENDA ESCOLAR - PNAE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 6

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>12.361.0005.2054</b>	<b>Manutenção de Ensino Fundamental</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 85.970,00
1103   103	5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>12.361.0005.2054</b>	<b>Manutenção de Ensino Fundamental</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 52.000,00
1104   104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>12.361.0005.2054</b>	<b>Manutenção de Ensino Fundamental</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 85.000,00
1107   107	Salário-Educação

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>08.244.0014.2065</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 10.000,00
4550   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
09.001	ADMINISTRAÇÃO DO CRAS
<b>08.244.0014.2073</b>	<b>Administração do CRAS</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 12.576,60
5730   730	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS
<b>14.244.0014.2082</b>	<b>Divisão de Programas e Ações Sócio-Assistências</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 10.000,00
5200   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
-----------	---



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 7

09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	
<b>14.244.0014.2082</b>	<b>Divisão de Programas e Ações Sócio-Assistências</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 1.000,00	
12940	940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 663.546,60</b>
---	-----------------------

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do Artigo anterior, serão os recursos resultantes de **CANCELAMENTO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES**, por fonte de Recursos no valor de **R\$ 663.546,60 – (SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, de conformidade com o definido no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:

<b>02</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO</b>	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
<b>04.122.0002.1002</b>	<b>Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito</b>	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 50.000,00	
110	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>20.606.0013.1015</b>	<b>Construção de Barracão</b>	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 24.900,00	
1500	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>20.606.0013.1016</b>	<b>Aquisições de Maquinários e Tratores Agrícolas</b>	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 24.900,00	
1510	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>20.606.0013.1018</b>	<b>Aquisição e Desapropriação de Terrenos</b>	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ..... R\$ 59.000,00	
1650	000	Recursos Ordinários (Livres)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 8

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
<b>20.606.0013.2019</b>	<b>Convênio a EMATER</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 30.000,00
1660   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
<b>20.608.0013.2020</b>	<b>Departamento de Agricultura e Meio Ambiente</b>
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. R\$ 6.000,00
1740   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
<b>15.452.0012.1024</b>	<b>Aquisições de Veículos</b>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 68.000,00
1950   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
<b>15.451.0012.1029</b>	<b>Ampliação e Recape Asfáltico</b>
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ..... R\$ 52.000,00
2150   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
<b>15.451.0012.2028</b>	<b>Manutenção Asfáltico</b>
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ..... R\$ 52.000,00
2190   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
<b>15.451.0012.2028</b>	<b>Manutenção Asfáltico</b>
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 15.200,00
2220   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>
06.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 9

<b>15.452.0012.2031</b>	<b>Departamento de Obras e Gestão Urbana</b>	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 15.000,00
2250	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0009.2035</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde</b>	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$ 2.000,00
2560	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
<b>10.301.0010.2037</b>	<b>Departamento de Saúde</b>	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....	R\$ 2.000,00
2660	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
<b>10.301.0010.2037</b>	<b>Departamento de Saúde</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 8.000,00
2790	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
<b>10.301.0009.2038</b>	<b>Divisão do Programa Saúde da Saúde</b>	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$ 3.000,00
2850	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07.003	DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
<b>10.301.0009.2038</b>	<b>Divisão do Programa Saúde da Saúde</b>	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$ 3.000,00
2890	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
<b>10.301.0009.2040</b>	<b>Unidade Básica da Saúde</b>	
3.3.90.33.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....	R\$ 1.000,00
3070	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
-----------	--------------------------------------	--



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 10

07.004	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
<b>10.301.0010.1041</b>	<b>Aquisições de Veículos para a Saúde Municipal</b>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 9.000,00
3140	303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.361.0005.2048</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS ..... R\$ 3.000,00
3380	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.361.0005.2048</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 5.000,00
3390	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.361.0005.2048</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE COMSUNO ..... R\$ 25.000,00
3400	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.361.0005.2048</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... R\$ 3.000,00
3410	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.361.0005.2048</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA ..... R\$ 4.000,00
3420	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.361.0005.2048</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 5.000,00
3430	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
-----------	---



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 11

08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.361.0005.2048</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 5.000,00
3450	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.365.0005.2049</b>	<b>Erradicação do Trabalho Infantil</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 9.990,00
3460	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.365.0005.2049</b>	<b>Erradicação do Trabalho Infantil</b>
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA ..... R\$ 9.990,00
3470	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.365.0005.2049</b>	<b>Erradicação do Trabalho Infantil</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 9.990,00
3480	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.361.0005.2050</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS ..... R\$ 3.000,00
3520	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.361.0005.2050</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 4.000,00
3530	000 Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.361.0005.2050</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 4.000,00
3540	000 Recursos Ordinários (Livres)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 12

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.361.0005.2050</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... R\$ 4.000,00
3560   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.361.0005.2050</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA ..... R\$ 10.000,00
3570   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.361.0005.2050</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 7.000,00
3580   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>12.361.0005.2050</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 5.000,00
3600   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>12.361.0005.2054</b>	<b>Manutenção de Ensino Fundamental</b>
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 23.000,00
3850   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>12.361.0005.2054</b>	<b>Manutenção de Ensino Fundamental</b>
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS ..... R\$ 3.000,00
3920   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>12.361.0005.2054</b>	<b>Manutenção de Ensino Fundamental</b>
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 4.000,00
3930   000	Recursos Ordinários (Livres)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 13

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>12.361.0005.2054</b>	<b>Manutenção de Ensino Fundamental</b>
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..... R\$ 10.000,00
3970   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>12.361.0005.2054</b>	<b>Manutenção de Ensino Fundamental</b>
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... R\$ 1.000,00
3980   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
<b>12.361.0005.2054</b>	<b>Manutenção de Ensino Fundamental</b>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 10.000,00
4020   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
<b>13.392.0005.2055</b>	<b>Departamento de Cultura, Esporte e Lazer</b>
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS ..... R\$ 3.000,00
4060   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
<b>13.392.0005.2055</b>	<b>Departamento de Cultura, Esporte e Lazer</b>
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 5.000,00
4080   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
<b>13.392.0005.2055</b>	<b>Departamento de Cultura, Esporte e Lazer</b>
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... R\$ 3.000,00
4100   000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
<b>13.392.0005.2055</b>	<b>Departamento de Cultura, Esporte e Lazer</b>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 5.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 14

4140	000	Recursos Ordinários (Livres)
------	-----	------------------------------

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
<b>27.812.0007.2057</b>	<b>Desenvolvimento do Esporte Amador</b>	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS ..... R\$ 3.000,00	
4240	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0014.2065</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS ..... R\$ 3.000,00	
4480	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0014.2065</b>	<b>Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R\$ 10.000,00	
4490	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
09.002	ADMINISTRAÇÃO DO CRAS	
<b>08.244.0014.2069</b>	<b>Atendimento Relacionados ao Trabalho e a Renda</b>	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 19.576,60	
4650	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
09.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	
<b>14.244.0014.2082</b>	<b>Divisão de Programas e Ações Sócio-Assistências</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 1.000,00	
5200	000	Recursos Ordinários (Livres)

<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES</b>	<b>R\$ 663.546,60</b>
---	-----------------------

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR, aos vinte e três dias do mês Janeiro de 2020.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 15

### DECRETO Nº 08/2020 – 23 DE JANEIRO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 26.000,00 – VINTE E SEIS MIL REAIS**), e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 397, de 14 de Dezembro de 2018 - LOA/2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 26.000,00 – VINTE E SEIS MIL REAIS**), para atender aos seguintes programas:

### RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003-2008	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 26.000,00	
790	000	Recursos Ordinários (Livres)
<b>TOTAL DOS SUPERAVITS FINANCEIROS</b>		<b>R\$ 26.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do Artigo anterior, serão os recursos resultantes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** por fonte de Recursos no valor de **R\$ 26.000,00 – VINTE E SEIS MIL REAIS**), de conformidade com o definido no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 16

### RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE DE RECURSOS – (LIVRE)	R\$ 26.000,00

<b>TOTAL DOS SUPERAVITS FINANCEIROS</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>
---	----------------------

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR, aos vinte e três dias do Mês de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 17

### AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 003/2020- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus – usado com as condições descritas no anexo I – termo de referência, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, os recursos para atender a demanda são oriundos da Secretaria Municipal De Administração, que será utilizado em todos os Setores e Secretarias no atendimento à população de Rancho Alegre - PR, os produtos e/ou serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 85.833,33 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 13 horas 30 minutos às 14 horas 00 minutos do dia 26 de Fevereiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 14 horas 10 minutos do dia 26 de Fevereiro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 10/02/2020.

Rancho Alegre-PR, 10 de Fevereiro de 2020.

**Aline Silva de Souza**  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 18

ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA 02/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2020,  
PUBLICADA NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO N° 381, PÁGINA 08, DO DIA  
07/02/2020.

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Seguro Veicular para /Ambulância do Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE, que ficará a disposição do Município de Rancho Alegre - PR, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA N°001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°086/2019

LEIA-SE:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA N°002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°004/2020

RANCHO ALEGRE, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

---

Aline Silva de Souza  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 19

### **EDITAL Nº 001/2020**

### ***PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA JORNADA SUPLEMENTAR DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO***

Considerando a Lei Municipal Nº 170/2010 de 08 de Setembro de 2010, e Decreto nº 52/2019 de 15 de Março de 2019;

Considerando a distribuição de aulas ocorridas em Dezembro/2019;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas temporárias, devido a carência de Professores no quadro da Educação;

### **Torna Público;**

**A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO INTERNA DE JORNADA SUPLEMENTAR DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

Para inscrição no presente Edital o Professor precisa:

I - Ser titular de cargo efetivo de professor com carga horária de 20 horas semanais na rede municipal de ensino e possuir média acima de 70 (oitenta) pontos nas Avaliações de Desempenho a que foi submetido.

II – em estágio probatório com carga horária de 20 horas/semanais desde que tenha cumprido, no mínimo, 18 (dezoito) meses de estágio e possuir média acima de 70 (setenta) pontos nas Avaliações de Desempenho que foi submetido.

§ 1º - fica autorizado, o servidor que estiver nomeado para função de suporte pedagógico 20 (vinte) horas, a participar deste processo.

#### **2. - DAS INSCRIÇÕES**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 20

2.1 - As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, através do Preenchimento de Formulário (modelo anexo I) exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua São Paulo nº 421, centro, no município de Rancho Alegre, no período de **12/02/2020 à 14/02/2020** no Horário das 08:30 às 11:30 hrs. e das 13:30 às 16:30 hrs.

2.2 – Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições desta Normativa, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - Em hipótese alguma se admitirá a validação da inscrição condicional ou por correspondência, aceitando-se no entanto, por procuração, onde conste obrigatoriamente a menção a esta Normativa, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

### 3. - DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para classificação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino:

I - Graduação na área da educação, sendo 05 (cinco) pontos para cada título apresentado, limitado a 02 (dois);

II - Pós graduação na área da educação, sendo 04 ( quatro) pontos para cada título apresentado, limitado a 03 (três);

III - Maior tempo de serviço na rede municipal, sendo 01(um) ponto para cada ano de trabalho, limitado a 12 (doze).

§ 1º – Caso ocorra empate entre candidatos , terá preferência o servidor de maior idade.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 21

3.2 – Após organizada a lista de classificação, no momento da designação da jornada suplementar, deverão ser observadas as disposições abaixo:

a) em caso de substituição por afastamentos legais:

I - professor que atua como docente na mesma escola e na mesma série do substituído, em turno diverso deste;

II - professor que atua como docente na mesma escola do substituído, em turno diverso deste, ainda que em série distinta;

III – professor que atua em outro turno do substituído, em qualquer escola da rede municipal, obedecida a lista de classificação por pontuação.

b) em caso de necessidade para atendimento pedagógico, conforme solicitação justificada da Secretaria Municipal de Educação:

I – professor lotado na escola, em turno diverso, onde será realizada a jornada suplementar; II – professor lotado em qualquer escola da rede municipal de educação, em turno diverso, onde será realizada a jornada suplementar.

§ 1º - O profissional do magistério designado para o exercício da docência no atendimento educacional especializado deverá possuir formação específica.

## 4. - DAS VAGAS

4.1 - Neste Edital está disponível:

01 (uma) vaga para Professor(a) do 1º ano Vespertino

Lotação: Escola Municipal Arthur Serafim Marques

**OBS: Caso haja necessidade durante o ano letivo, as vagas serão divulgadas em novos editais de acordo com a classificação, conforme Decreto nº 052/2019.**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 22

4.2 – A Jornada em regime suplementar de profissional substituto será interrompida em 10 de Julho de 2020, quando a Jornada Suplementar for concedida de março até esta data e, e até 10 de dezembro, quando a Jornada Suplementar for concedida de Agosto até esta data.

§ 1º - O servidor que efetivamente assumir a jornada suplementar no primeiro período/semestre do ano, retornará ao final da lista de classificação e, caso não haja professor para assumir a jornada suplementar, este poderá ser novamente convocado.

4.3 – O profissional do magistério convocado para o exercício de jornada em regime suplementar poderá ou não assumir a turma designada, sem prejuízo de sua classificação.

4.4 – A desistência de jornada em regime suplementar antes do término do período de designação implicará na perda do direito de nova designação no mesmo ano letivo.

## 5. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Edital, divulgados no endereço eletrônico: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações.

5.2 - A jornada em regime suplementar de profissional substituto não será interrompida quando houver prorrogação do período da licença do profissional substituído.

5.3 - Não poderá ser designado para jornada em regime suplementar o profissional do magistério que:

I - estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar ou sindicância;

II - tiver menos de 80% de participação nos cursos de formação continuada ou capacitação, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 23

III - estiver usufruindo de qualquer uma das licenças previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre;

IV – não tiver compatibilidade de horário ;

V - que tiver se afastado com apresentação de atestados médicos por mais de (quinze) dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses.

VI - estiver em readaptação ou com requerimento deferido ou em análise, por motivo de saúde com limitação de suas funções.

§ 1º - Para aplicação da norma estabelecida no inciso II deste artigo, considerar-se-á o período compreendido entre o início do ano letivo do ano anterior e a data da designação.

§ 2º - verificada a indisponibilidade de horário do candidato, para o cumprimento da carga horária, será chamado o próximo candidato classificado.

5.4 – O Resultado Final do Processo realizar-se-á no dia **28/02/2020** por meio do Diário Oficial do município, no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

5.5 - A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá por meio de “Termo de Compromisso”, o início e o término do período de trabalho do profissional do magistério para o exercício da jornada em regime suplementar, bem como sua prorrogação quando for o caso.

5.6 - A Secretaria Municipal de Educação enviará à Divisão de Recursos Humanos a relação dos profissionais do magistério designados para a jornada em regime suplementar.

5.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esportes.

Rancho Alegre, 11 de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto Santos  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto Nº 073/2018



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 24

### ANEXO I

### **CRONOGRAMA - EDITAL Nº 01/2020**

Publicação do Edital nº 01/2020 no Diário Oficial do município: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br">www.ranchoalegre.pr.gov.br</a>	11/02/2020
Período de Inscrições e entrega da documentação	12 a 14/02/2020
Recurso	17/02/2020
Publicação do Resultado do Recurso	18/02/2020
Publicação do Resultado Final no Diário Oficial do município: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br">www.ranchoalegre.pr.gov.br</a>	21/02/2020
Assinatura do Termo de Compromisso para os convocados	27/02/2020
Publicação de Portaria da Jornada Suplementar no Diário Oficial do município: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br">www.ranchoalegre.pr.gov.br</a>	28/02/2020

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto Santos  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto Nº 073/2018



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE RANCHO ALEGRE  
LEI Nº 310/2015**

**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2020

Ed. nº 382

PÁG. 25

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 01/2020**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**(Preencher em letra de forma)**

**DADOS PESSOAIS**

Nome:

Data Nascimento:

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Telefone para Contato:

CPF:

E-mail:

**DADOS TRABALHO**

Instituição em que atua:

( ) Escola Municipal Arthur Serafim Marques

( ) CMEI - Maria Emília

( ) Outro:-----

Série:

Turno: Matutino ( ) Vespertino ( )

A inscrição no Processo para seleção interna para Jornada Suplementar implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas em lei.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Rancho Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato